**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL**

**Contratante: MUNICÍPIO DE ÁUREA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 92.453.802/0001-75, estabelecido na Praça João Paulo II, 33, neste município de Áurea, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

**Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PROD. MÉDICO HOSPITALAR**, CNPJ 07.752.236/0001-23, com sede à RUA NORBERTO OTTO WILD, na Cidade de Vera Cruz CEP: 96.880-000, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Segunda:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes medicamentos, conforme Tomada de Preços nº 08/2016.

**Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total**----------------------------------------------------------------------------------------------------  
 1 AAS 100 MG 40.000,0000 CP 0,0150 600,00  
 Código do Produto: 151  
 Marca: THEODORO F SOBRAL E CIA LTDA  
 3 ACIDO FOLICO 5MG 3.000,0000 CP 0,0460 138,00  
 Código do Produto: 6754  
 Marca: NATULAB LABORATORIO S/A  
 18 BIPERIDENO 2 MG 5.000,0000 CP 0,1700 850,00  
 Código do Produto: 172  
 Marca: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
 39 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG 1.000,0000 CP 0,2850 285,00  
 Código do Produto: 6233  
 Marca: CRISTALIA PROD. QUIMCOS FARMAC. LTDA  
 41 CLORPROMAZINA 100 MG 5.000,0000 CP 0,1900 950,00  
 Código do Produto: 174  
 Marca: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
 42 CEFALEXINA 500MG 3.000,0000 CP 0,6840 2.052,00  
 Código do Produto: 4984  
 Marca: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
 48 DIAZEPAN 5 MG 5.000,0000 CP 0,0490 245,00  
 Código do Produto: 176  
 Marca: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
 49 DIAZEPAN 10 MG 10.000,0000 CP 0,0590 590,00  
 Código do Produto: 175  
 Marca: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
 56 DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO 10 ML 400,0000 FR 0,5800 232,00  
 Código do Produto: 208  
 Marca: FARMACE IND. QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA  
 59 DOXAZOZINA 2MG 2.500,0000 CP 0,1700 425,00  
 Código do Produto: 9029  
 Marca: SANDOZ DO BRASIL IND. FARMAC. LTDA  
 80 HALOPERIDOL 5 MG 6.000,0000 CP 0,1040 624,00  
 Código do Produto: 190  
 Marca: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
 91 LEVOTIROXINA 25MG 10.000,0000 CP 0,0940 940,00  
 Código do Produto: 5832  
 Marca: MERCK S/A  
 92 LEVOTIROXINA 50MG 10.000,0000 CP 0,0940 940,00  
 Código do Produto: 8424  
 Marca: MERCK S/A  
 93 LEVOTIROXINA 100MG 6.000,0000 CP 0,0940 564,00  
 Código do Produto: 8425  
 Marca: MERCK S/A  
 116 RISPERIDONA 2MG 5.000,0000 CP 0,2400 1.200,00  
 Código do Produto: 8226  
 Marca: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
 133 VALPROATO DE SÓDIO 250 MG 2.000,0000 CP 0,2300 460,00  
 Código do Produto: 4376  
 Marca: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA  
 139 AMINOFILINA 0,24 MG/ML - AMP C/10ML 50,0000 AP 0,8900 44,50  
 Código do Produto: 1193  
 Marca: FARMACE IND. QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA  
 148 CEFTRIAXONA 1 G, USO IV 150,0000 AP 1,6000 240,00  
 Código do Produto: 879  
 Marca: BLAU FARMACEUTICA S.A  
 154 COMPLEXO B AMPOLA C/2ML 150,0000 AP 0,8600 129,00  
 Código do Produto: 8499  
 Marca: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FARM. LTDA  
 156 DEXAMETASONA 4 MG/ML 50,0000 AP 0,7600 38,00  
 Código do Produto: 2191  
 Marca: FARMACE IND. QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA  
 165 HEPARINA 5000UI/0,25ML 150,0000 AP 4,4000 660,00  
 Código do Produto: 9378  
 Marca: CRISTALIA PROD. QUIMCOS FARMAC. LTDA  
 176 ÁLCOOL LITRO 70 % 120,0000 L 1,0400 124,80  
 Código do Produto: 484  
 Marca: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 178 AGUA DESTILADA 10ML 1.000,0000 FR 0,1490 149,00  
 Código do Produto: 8455  
 Marca: FARMACE IND. QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA  
 198 COLETOR DE URINA SIST FECHADO CAP 75,0000 UN 2,4500 183,75  
 2000 ML  
 Código do Produto: 835  
 Marca: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL  
 199 COMPRESSAS DE GAZES 13 FIOS 10X10 800,0000 PC 0,9000 720,00  
 PACOTE C/500 UN  
 Código do Produto: 9390  
 Marca: AMERICA MEDICAL LTDA.  
 218 SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 500,0000 FR 2,7000 1.350,00  
 ML  
 Código do Produto: 631  
 Marca: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
 219 SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250 1.000,0000 FR 2,1500 2.150,00  
 ML  
 Código do Produto: 880  
 Marca: SANOBIOL  
 221 SORO GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 1000 100,0000 FR 3,9500 395,00  
 ML  
 Código do Produto: 909  
 Marca: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
 222 SORO GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500 ML 100,0000 FR 2,5500 255,00  
 Código do Produto: 910  
 Marca: LABORATORIO SANOBIOL LTDA  
**----------------------------------------------------------------------------------------------------  
Total -> 17.534,05**

**Cláusula Terceira:** O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

**Cláusula Quarta:** O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

**Parágrafo Único:** Os produtos deverão ser entregues pela contratada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05(cinco) dias contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação aceita pelo Município.

**Cláusula Quinta:** Os produtos, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

**Cláusula Sexta:** As despesas com a entrega dos produtos junto ao Município, na Secretaria Municipal da Saúde, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

**Cláusula Sétima:** Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

**Cláusula Oitava:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

**0601.1030201072.025 – 3.3.90.30.09.00.00 – MATERIAL FARMACOLÓGICO**

**0601.1030201072.025 – 3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR**

**0601.1030201072.025 – 3.3.90.32.03.00.00 – MATERIAL DESTINADO A ASSIST. SOCIAL**

**0602.1030101072.027 – 3.3.90.30.09.00.00 – MATERIAL FARMACOLÓGICO**

**0602.1030101072.027 – 3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR**

**0602.1030101072.030 – 3.3.90.32.03.00.00 – MATERIAL DESTINADO A ASSIST. SOCIAL**

**0603.1030101272.029 – 3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR**

**Cláusula Nona:** O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto deste contrato, limitado a 31 de março de 2017, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo único:** O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior aquela indicada no objeto deste contrato, nos termos da lei.

**Cláusula Décima:** Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

**Parágrafo único:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Áurea, 13 de setembro de 2016.

**ITO ADOLFO MULLER**

Prefeito Municipal

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PROD. MÉDICO HOSPITALAR**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_